



RELATÓRIO FINAL

1. ENQUADRAMENTO

A Junta de Freguesia de Ramalde celebrou com o Município do Porto um protocolo referente ao Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense, edição 2024, tendo este Fundo como missão promover o apoio às associações, coletividades, clubes e instituições similares, não profissionais e sem fins lucrativos.

O Fundo ao Associativismo tem como objetivos:

- a) aprofundar modelos de apoio ao associativismo desta Freguesia;
- b) cooperar na prossecução de ações que promovam a sustentabilidade, nas suas diversas vertentes social, económica e ambiental;
- c) incentivar a cooperação entre o Município do Porto, Junta de Freguesia de Ramalde, os fregueses e as instituições desta Freguesia que promovam a sustentabilidade, nas suas vertentes social, económica e ambiental, transversal às áreas de coesão social, da cultura e animação, do desporto, da juventude e ambiente;
- d) reforçar o trabalho em rede e as relações de proximidade que esta Junta de Freguesia e as diversas Associações têm com os grupos de cidadãos aos quais especialmente se dedicam;
- e) disponibilizar meios financeiros ao movimento associativo desta Freguesia, com respeito pelos princípios da transparência, rigor e imparcialidade, em obediência aos princípios da descentralização administrativa,



A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, e

f) disponibilizar recursos que permitam dar continuidade à sua atividade e/ou diversificar e/ou criar novos projetos e/ou aumentar o número de pessoas beneficiárias da atividade e/ou melhorar as condições em que a mesma é desenvolvida.

2. REGULAMENTO

O Júri do procedimento do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense de 2024 foi designado pela Junta de Freguesia de Ramalde, em doze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, conforme proposta nº 26/PRES/2024, sendo composto por João Pedro da Costa Areal Junqueira, Presidente do Júri, e pelos Vogais José António de Matos Esteves das Neves e Irina Gorgal Rodrigues de Carvalho.

O Júri do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense de 2024 reuniu pela primeira vez no dia nove de julho de dois mil e vinte e quatro e definiu as Condições Gerais de Participação e Atribuição do Apoio Financeiro, bem como os prazos de apresentação de candidaturas, prestação de esclarecimentos e suprimimento de erros e omissões.

A Ata da reunião foi assinada e publicitada em <https://www.jf-ramalde.pt/autarquia/junta-de-freguesia/documentos-oficiais/contratos-interadministrativos/fundo-de-apoio-ao-associativismo-portuense>, bem como as respetivas Condições Gerais aprovadas.



3. PUBLICAÇÃO DE EDITAL E PRAZO DE CANDIDATURAS

No dia nove de julho de dois mil e vinte e quatro foi publicado Edital para dar a conhecer o seguinte:

a) O prazo para apresentação de candidaturas decorria até às 23h59 de Portugal Continental do dia 24 de julho de 2024;

b) O Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense, a Junta de Freguesia de Ramalde iria atribuir apoios num valor global máximo de €120.000,00 (cento e vinte mil euros), repartido da seguinte forma por cada um dos eixos:

- Coesão Social: €40.000,00 (quarenta mil euros);
- Cultura e Animação: €20.000,00 (vinte mil euros);
- Desporto: €30.000,00 (trinta mil euros);
- Juventude e Ambiente: €30.000,00 (trinta mil euros)

c) O limite máximo de apoio a cada candidato:

- Projeto de Infraestruturas (obras): €40.000,00 (quarenta mil euros);
- Projetos Diversos: €20.000,00 (vinte mil euros).

d) As candidaturas teriam de ser apresentadas por correio eletrónico, para o endereço *fundo.associativismo@jf-ramalde.pt*, com o assunto "Candidatura - Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense", mediante a entrega tanto do formulário de candidatura, (constante no anexo A das presentes Condições Gerais de Atribuição do Apoio Financeiro) devidamente preenchido, bem como de todos os documentos obrigatórios identificados naquele anexo, sob pena da candidatura ser rejeitada.

4. ESCLARECIMENTOS

Findo o prazo para apresentação das candidaturas, o Júri verificou a conformidade administrativa das mesmas, assegurando o previsto no art.º 11.º das Condições Gerais de Atribuição do Apoio Financeiro do "Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense de 2024".

Depois de analisados todos requisitos exigidos pelas Condições Gerais, o Júri notificou todas as Candidatas para o suprimento de irregularidades mediante a prestação de esclarecimentos e/ou entrega de documentos em falta.

5. CANDIDATURAS APRESENTADAS

Foram apresentadas candidaturas pelas seguintes entidades:

Eixo	Modalidade do Projeto	Entidade
Coesão Social	Infraestruturas (obras)	Associação de Moradores da Zona de Francos
Coesão Social	Diverso	Associação de Solidariedade e Ação Social de Ramalde
Coesão Social	Diverso	Associação Dignitude
Coesão Social	Infraestruturas (obras)	Associação dos Deficientes das Forças Armadas - Delegação Porto
Coesão Social	Diverso	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses
Coesão Social	Diverso	Associação Raise
Cultura e Animação	Diverso	Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro
Coesão Social	Diverso	Brasoar - Associação Prevenção e Ação em Rede

Juventude e Ambiente	Diverso	CDUP Rugby - Associação de Rugby
Coesão Social	Infraestruturas (obras)	Centro Associativo Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada
Desporto	Diverso	Centro de Atletismo do Porto
Coesão Social	Diverso	Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Boavista
Coesão Social	Diverso	Código Simbólico - Associação Sociocultural
Coesão Social	Diverso	Compassio - Associação para a construção de comunidades compassivas
Coesão Social	Infraestruturas (obras)	Cooperativa U.F.O.C.P. em Ramalde, CRL
Cultura e Animação	Diverso	Geração Inabalável Associação
Desporto	Diverso	Grupo Desportivo Cultural e Social Santo Eugénio
Desporto	Diverso	Grupo Desportivo do Viso
Cultura e Animação	Diverso	L&L Luso Latina - Solidariedade Social, CRL
Coesão Social	Diverso	Mundo A Sorrir - Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses
Desporto	Diverso	Ramaldense Futebol Clube
Cultura e Animação	Diverso	SGArtes - Associação Cultural e Recreativa para o Desenvolvimento das Artes, Espetáculos e Ensino
Juventude e Ambiente	Diverso	Terra ADC - Crl



6. CANDIDATURAS EXCLUÍDAS

A candidatura de Código Simbólico Associação Sociocultural foi desconsiderada uma vez que, notificada para o efeito, declarou que não lograria suprir as irregularidades da candidatura (cf. email de 01/08/2024, pelas 10:13).

A candidatura de Mundo A Sorrir - Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses foi rejeitada. Porquanto, o formulário de candidatura (Anexo A) e os respetivos Anexos B, C e D foram enviados sem o respetivo reconhecimento de assinaturas. Nos Anexos A, B, C e D aprovados e que fazem parte integrante das Condições Gerais do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense da Junta de Freguesia de Ramalde - Edição de 2024 consta "Assinatura(s) de quem vincula a Instituição: [reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o ato]", exigindo-se que as assinaturas dos referidos documentos sejam reconhecidas naqueles termos. Notificada para o suprimento de irregularidades por email de 24/07/2024, pelas 9:58, e esclarecida a dúvida da candidata por email da mesma data pelas 13:53, a Mundo a Sorrir - Associação de Médicos Dentistas Solidários Portugueses não supriu a irregularidade em causa, pelo que o Júri deliberou, por unanimidade, a rejeição da candidatura (art.º 9.º, n.º 1 das Condições Gerais).

7. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS ADMITIDAS E FUNDAMENTAÇÃO

As demais candidaturas foram admitidas e o Júri procedeu à sua avaliação tendo em conta os critérios previstos no art.º 12.º das Condições Gerais do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense de 2024.



Assim, a avaliação foi realizada de acordo com os parâmetros de avaliação Âmbito Territorial das Entidades, Caráter de Resposta, Efeito de Complementaridade, Impacto e Caracterização Financeira, cada um com a ponderação de 20% da avaliação final da candidatura, o que resultou nas seguintes avaliações:

Eixo Coesão Social

- Associação de Solidariedade e Ação Social de Ramalde - 100 pontos
- Associação Raise - 100 pontos
- Brasoar - Associação Prevenção e Ação em Rede - 90 pontos
- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses - 80 pontos
- Centro Associativo Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada - 75 pontos
- Associação Dignitude - 70 pontos
- Compassio - Associação para a construção de comunidades compassivas - 70 pontos
- Associação de Moradores da Zona de Francos - 65 pontos
- Associação dos Deficientes das Forças Armadas - Delegação Porto - 55 pontos
- Cooperativa U.F.O.C.P. em Ramalde, CRL - 55 pontos
- Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Boavista - 50 pontos

Eixo Cultura e Animação

- Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro - 60 pontos
- SGArtes - Associação Cultural e Recreativa para o Desenvolvimento das Artes, Espetáculos e Ensino - 60 pontos



- Geração Inabalável Associação - 55 pontos
- L&L Luso Latina - Solidariedade Social, CRL - 50 pontos

Eixo Desporto

- Grupo Desportivo do Viso - 90 pontos
- Ramaldense Futebol Clube - 80 pontos
- Grupo Desportivo Cultural e Social Santo Eugénio - 70 pontos
- Centro de Atletismo do Porto - 60 pontos

Eixo Juventude e Ambiente

- CDUP Rugby - Associação de Rugby - 80 pontos
- Terra ADC - Crl - 50 pontos

8. SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS E DISTRIBUIÇÃO DOS FUNDOS

Nos termos do n.º 1 do art.º 13.º das Condições Gerais do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense de 2024, e considerando os montantes de dotação financeira previstos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 5.º, o Júri selecionou as seguintes candidaturas que obtiveram o maior número de pontos em cada uma das tipologias de projeto, em cada eixo de intervenção, e com uma pontuação final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total. As candidaturas selecionadas foram as seguintes:

a) Coesão Social

A dotação financeira do eixo é de €40.000,00. Assim foram selecionadas as quatro candidaturas com as pontuações mais elevadas, atribuindo a cada uma delas a totalidade do apoio peticionado na respectiva candidatura:



- Associação de Solidariedade e Ação Social de Ramalde - €4.000,00;
- Associação Raise - €4.980,24;
- Brasoar - Associação Prevenção e Ação em Rede - €9.800,00, e
- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses - €10.000,00.

A soma dos valores referentes às candidaturas indicadas perfaz o montante de €28.780,24 (vinte e oito mil setecentos e oitenta euros e vinte e quatro cêntimos). Deste modo, apurou-se um valor excedente de €11.279,76 (onze mil duzentos e dezanove euros e setenta e seis cêntimos), o qual não era bastante para o apoio integral da candidatura avaliada em quinto lugar neste eixo.

Assim dendo, foi notificada a candidatura classificada em quinto lugar, Centro Associativo Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada, para manifestar expressamente se aceitava ou não o apoio parcial. Esta candidata manifestou a sua aceitação por email de 21/08/2024, pelas 20:17.

b) Cultura e Animação:

A dotação financeira deste eixo é de €20.000,00 (vinte mil euros), pelo que foram selecionadas as duas candidaturas classificadas em primeiro lugar pois ambas obtiveram a pontuação de 60 pontos, atribuindo a cada uma delas a totalidade do apoio peticionado na respectiva candidatura:

- Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro - €5.550,00;
- SGArtes - Associação Cultural e Recreativa para o Desenvolvimento das Artes, Espetáculos e Ensino - €3.455,00.



A soma dos valores referentes às candidaturas indicadas perfaz o montante de €9.005,00 (nove mil e cinco euros). Consequentemente, apurou-se uma quantia excedente de €10.995,00 (dez mil novecentos e noventa e cinco euros), a qual não é suficiente para o apoio integral da candidatura avaliada em terceiro lugar neste eixo.

Por tal motivo, o Júri deliberou que fosse notificada a candidatura classificada em terceiro lugar, Geração Inabalável Associação, para manifestar expressamente se aceitava ou não o apoio parcial. Esta candidata manifestou a sua aceitação por email de 22/08/2024, pelas 12:12.

c) Desporto:

A dotação financeira deste eixo é de €30.000,00 (trinta mil euros), o que permitiu o apoio total de todas as candidaturas apresentadas neste eixo:

- Grupo Desportivo do Viso - €12.128,00;
- Ramaldense Futebol Clube - €5.000,00;
- Grupo Desportivo Cultural e Social Santo Eugénio - €9.500,00, e
- Centro de Atletismo do Porto - €1.835,29.

Somados os valores referentes às candidaturas selecionadas no eixo Desporto obteve-se o montante de €28.463,29 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e três euros e vinte e nove cêntimos). Assim sendo, a quantia excedente é de €1.536,71 (mil quinhentos e trinta e seis euros e setenta e um cêntimos).



d) Juventude e Ambiente:

A dotação financeira deste eixo é de €30.000,00 (trinta mil euros), o que permitiu a seleção de todas as candidaturas apresentadas neste eixo:

- CDUP Rugby - Associação de Rugby - €4.338,05, e
- Terra ADC - Crl - €7.000,00.

A soma dos valores referentes às mencionadas candidaturas totaliza o montante de €11.338,05 (onze mil trezentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos). Calculando a quantia excedente apurou-se o resultado de €18.661,95 (dezoito mil seiscentos e sessenta e um euros e noventa e cinco cêntimos).

Consequentemente, verifica-se a existência do excedente total de €20.198,66 (vinte mil cento e noventa e oito euros e sessenta e seis cêntimos), resultante da soma dos excedentes por eixos (€1.536,71 + €18.661,95). O Júri deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 13.º das Condições Gerais do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense de 2024, distribuir o respetivo excedente global proporcionalmente pelos restantes projetos selecionados dos eixos de Coesão Social e de Cultura e Animação por não existirem mais projetos a apoiar nos demais eixos e por se considerar que os projetos em causa terão um impacto positivo na freguesia de Ramalde e é do interesse público que se esgote a dotação financeira do Apoio ao Associativismo prevista no art.º 5.º das Condições Gerais.

O excedente de €20.198,66 era insuficiente para o apoio integral de todas as candidaturas, pelo que, cumprindo o preceituado no art.º 13.º, n.º 2 das Condições Gerais, o Júri deliberou que se distribuisse proporcionalmente o

aludido excedente pelos eixos de Coesão Social e Cultura e Animação. Distribuição esta feita na proporção das respetivas dotações financeiras previstas nas als. a) e b) do n.º 1 do art.º 5.º das Condições Gerais (a saber: Coesão Social: €40.000,00 e Cultura e Animação: €20.000,00), o que redunda na atribuição do remanescente proporcionalmente por eixos da seguinte forma:

- Coesão Social - €13 465,77, e
- Cultura e Animação - €6.732,89.

Seguidamente, o Júri aplicou uma regra de três simples a fim de distribuir proporcionalmente os aludidos montantes, obtendo a atribuição dos seguintes apoios parciais:

a) Coesão Social

- Centro Associativo Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada - €1.535,75, a acrescer ao montante de €11.219,76, como deliberado sob o ponto dois da Ata n.º 3, atribuindo-se-lhe assim um apoio financeiro parcial de €12.755,51;
- Associação Dignitude - €474,79;
- Compassio Associação para a construção de comunidades compassivas - €949,49;
- Associação de Moradores da Zona de Francos - €2.376,31;
- Associação dos Deficientes das Forças Armadas - Delegação Porto - €3.802,10;
- Cooperativa U.F.O.C.P. em Ramalde, CRL - €2.683,89, e
- Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Boavista - €1.643,46.



b) Cultura e Animação

- Geração Inabalável Associação - €3.545,72, a acrescer ao montante de €10.995,00, como deliberado sob o ponto dois da Ata n.º 3, atribuindo-se-lhe um apoio financeiro parcial no montante de €14.540,72, e
- L&L Luso Latina - Solidariedade Social, CRL - €3.187,17.

O Júri deliberou que fossem notificadas as mencionadas Candidatas para que manifestassem expressamente, no prazo de 6 dias seguidos, se aceitavam concretizar o projeto a que se candidataram recebendo os montantes parciais de financiamento supra indicados, advertindo que caso não o aceitassem ou nada declarassem, seria recalculada a atribuição proporcional do montante excedente pelas demais que já o tivessem declarado expressamente.

A saber:

a) Coesão Social

- Centro Associativo Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada - declarou expressamente a aceitação do apoio parcial por email de 21/08/2024, pelas 20:17;
- Associação Dignitude - foi notificada por email de 20/08/2024 pelas 19:15 do teor da Ata n.º 3, decorrido o prazo de resposta, a Candidata nada declarou;
- Compassio - Associação para a construção de comunidades compassivas - solicitou esclarecimentos sobre a pontuação obtida em cada um dos parâmetros por email de 26/08/2024, pelas 11:52, os quais foram prestados. Após, e por email de 29/08/2024, pelas 16:02, a candidata declarou a impossibilidade de

realizar o projeto por ser muito reduzido o montante do apoio financeiro parcial;

- Associação de Moradores da Zona de Francos - declarou expressamente a aceitação do apoio parcial por email de 20/08/2024, pelas 19:11;

- Associação dos Deficientes das Forças Armadas - Delegação Porto - Por email de 23/08/2024, pelas 14:47, declarou "A candidatura submetida ao "Eixo Coesão Social" prende-se com a acessibilidade às nossas instalações, nomeadamente para a eliminação de constrangimentos de acesso por parte de viaturas de socorro e autocarros, dispondo das medidas exigidas legalmente pela Protecção Civil mas se algum dos riscos se concretizar o socorro fica à porta da Delegação.

Vamos continuar a fazer diligências para conseguir o objetivo pretendido que é o de qualificar parte do espaço público e eliminar os atuais constrangimentos de acessibilidade.

No entanto, aceitamos a verba de 3.802,10€ na condição de ser aplicada no mesmo eixo mas na reparação de algumas partes da entrada e circulação dentro das instalações."

Considerando que o Júri havia deliberado a necessidade de aceitação expressa do apoio parcial para execução dos concretos projetos descritos nos formulários de candidatura, a candidata foi informada que o email que enviara não era bastante para o cumprimento da notificação promovida pelo Júri na Ata n.º 3. Efetivamente, a declaração expressa de aceitação do apoio financeiro parcial não poderia ficar sujeita a condições, insistindo na necessidade de declararem, em prazo, se aceitavam, ou não, realizar o projeto descrito na candidatura e concretizar os objetivos descritos no Anexo A (formulário de



candidatura) com o apoio financeiro parcial em causa, o que era imperativo ao controlo da execução do contrato interadministrativo a outorgar.

A Candidata foi interpelada no dia 23/08/2024 e, decorrido o prazo de resposta, nada declarou;

- Cooperativa U.F.O.C.P. em Ramalde, CRL - declarou expressamente a aceitação do apoio parcial por email de 21/08/2024, pelas 15:53; e
- Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Boavista - declarou expressamente, email de 27/08/2024, pelas 9:11., não poder realizar o projeto apenas com tal apoio parcial.

b) Cultura e Animação

- Geração Inabalável Associação - declarou expressamente a aceitação do apoio parcial por email de 22/08/2024, pelas 12:12; e
- L&L Luso Latina - Solidariedade Social, CRL - foi notificada por email de 20/08/2024 pelas 19:07 do teor da Ata n.º 3, decorrido o prazo de resposta, a Candidata nada declarou.

Face ao exposto, nomeadamente à falta de aceitação expressa de apoio parcial por parte das Candidatas, e no cumprimento da deliberação do Ponto 3 da Ata n.º 3 disponível no endereço eletrónico <https://www.jf-ramalde.pt/autarquia/junta-de-freguesia/documentos-oficiais/contratos-interadministrativos/fundo-de-apoio-ao-associativismo-portuense>, o Júri procedeu ao recálculo da distribuição proporcional dos excedentes pelas candidatas que expressamente aceitaram o apoio parcial.

Assim, foram dados sem efeito os montantes parciais indicados na página 12/13 deste relatório e, aplicando igualmente a regra de três simples, realizou-se um novo cálculo dos montantes parciais a atribuir pelas candidatas que o aceitaram expressamente.

Tal resultou na atribuição dos respetivos montantes parciais de apoio financeiro:

a) Coesão Social

- Centro Associativo Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada - apoio parcial de €3.135,26 (o que acresce ao montante de €11.219,76, como deliberado sob o ponto dois da referida Ata n.º 3, atribuindo-se-lhe um apoio financeiro parcial no montante de €14.355,02);
- Associação de Moradores da Zona de Francos - apoio parcial de €4.851,29; e
- Cooperativa U.F.O.C.P. em Ramalde, CRL - apoio parcial no montante de €5.479,22.

b) Cultura e Animação:

- Geração Inabalável Associação - apoio parcial no montante de €6.732,89 (o que acresce ao montante de €10.995,00, como deliberado sob o ponto dois da referida Ata n.º 3, atribuindo-se-lhe um apoio financeiro parcial no montante de €17.727,89).

No que respeita à calendarização dos planos de implementação dos projetos, os mesmos constam dos Anexos A apresentados por cada uma das candidaturas e respeitam a regra de conclusão no prazo de 12 meses a contar

da outorga do contrato interadministrativo referente à atribuição do apoio financeiro, prazo de execução que se aplica a todas as candidaturas selecionadas.

9. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Em prol da total transparência e concretização do princípio da participação dos interessados, foram notificados todos os candidatos do Relatório Final para o exercício da audiência prévia, apesar do mesmo refletir a execução das deliberações do Júri do dia 15 de agosto de 2024, constantes da Ata n.º 3, já previamente notificada a todos os candidatos e em relação às quais já haviam sido notificados para o efeito de exercício do respetivo direito.

Notificados por email todos os candidatos, com o respetivo recibo de entrega e leitura, nenhum candidato se pronunciou em concreto quanto ao conteúdo do Relatório Final.

Na sequência das notificações para a audiência prévia, só foram recebidas duas comunicações: a primeira referente ao pedido de esclarecimentos da Associação de Moradores da Zona de Francos, o qual respeitava à interpretação da Ata n.º 3 e do Relatório Final, e a segunda da Geração Inabalável Associação expressando a aceitação do apoio financeiro parcial e a sua renúncia ao prazo de audiência prévia.

Por tal motivo, só se procedeu à revisão do Relatório Final, ao abrigo do disposto no art. 14.º, n.º 3 das Condições Gerais, para inclusão da expressa



menção à Audiência Prévia e para incluir o ponto seguinte relativo à proposta de atribuição dos apoios financeiros.

10. LISTA DE CANDIDATURAS A APOIAR

Do exposto, o total de apoios financeiros a atribuir é o seguinte:

- Associação de Moradores da Zona de Francos: €4.851,29;
- Associação de Solidariedade e Ação Social de Ramalde: €4.000,00;
- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Portuenses: €10.000,00.
- Associação Raise: €4.980,24;
- Associação Recreativa e Cultural Conjunto Dramático 26 de Janeiro: €5.550,00;
- Brasoar - Associação Prevenção e Ação em Rede: €9.800,00;
- CDUP Rugby - Associação de Rugby: €4.338,05;
- Centro Associativo Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada: €14.355,02;
- Centro de Atletismo do Porto: €1.835,29;
- Cooperativa U.F.O.C.P. em Ramalde, CRL: €5.479,22;
- Geração Inabalável Associação: € 17.727,89
- Grupo Desportivo Cultural e Social Santo Eugénio: €9.500,00;
- Grupo Desportivo do Viso: €12.128,00;
- Ramaldense Futebol Clube: €5.000,00;
- SGArtes - Associação Cultural e Recreativa para o Desenvolvimento das Artes, Espetáculos e Ensino: €3.455,00,e
- Terra ADC - Crl: €7.000,00.

11. RATIO FINAL DE DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO

O Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense, edição 2024, da freguesia de Ramalde, foi distribuído por eixos da seguinte forma:

Eixos	Apoio financeiro	Ratio
Coesão Social	€ 53 465,77	44,55%
Cultura e Animação	€ 26 732,89	22,28%
Desporto	€ 28 463,29	23,72%
Juventude e ambiente	€ 11 338,05	9,45%

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense - 2024 teve a participação de 22 entidades, demonstrando que a Freguesia de Ramalde é uma freguesia dinâmica, com iniciativa e onde muitas Associações têm vontade de desenvolver as suas atividades.

A qualidade e coerência dos projetos, demonstrada pelo facto de todas as candidaturas terem obtido uma avaliação positiva, dificultou a atividade de seleção.

Todas as candidaturas apresentadas demonstram um profundo conhecimento dos Ramaldenses e das suas necessidades.

A concretização dos projetos selecionados será extremamente benéfica para a freguesia de Ramalde, potenciando um investimento que a curto e médio prazo terá um impacto muito positivo na comunidade.



O objetivo do Fundo ao Associativismo Portuense pretende atingir foi novamente alcançado e os 16 novos projetos selecionados serão muito importantes para a Freguesia de Ramalde.

Ramalde, 17 de setembro de 2024

O Presidente do Júri:



(João Pedro Junqueira)